

### Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154

### **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**

Pág. 1 de 12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

**GERAL** 

#### AVISO Nº 142/2024

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 90.016/2024, Processo Administrativo nº:2.379/2024, que tem por objeto o PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Convênio nº 895110/2019), para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo declarada vencedora no dia 14/08/2024 a empresa : FORTE FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.530.856/0001-34, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	FIRMA	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TIPO MOTOCICLETA PADRÃO TRAII;  Zero Km na Cor azul escuro, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; MOTOR  - Características gerais: a)mono-cilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar b)Cilindrada: mínimo de 240ccTransmissão: MÍNIMO 5 velocidades A.Sistema de Partida: Elétrico B.Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI  C.Combustível: Gasolina e/ou Etanol SISTEMA ELÉTRICO: a)Ignição: Eletrônica b)Bateria:12 V – 6 Ah Farol: LED  CAPACIDADE: Tanque de Combustível de no mínimo 12  litros. 2- SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL  A)Sinalizador patrulheiro Frontal: Módulo sinalizador de advertência primário em formato circularelinear frontal com 06 unidades, isentode resinas impermeabilizantes com lente confeccionada em plástico de engenharia resistente a alto impacto, moldura de acabamento na cor preta, composto por 3 LEDs de altíssima eficiência na cor branco e rubi na disposição linear Instalados em pares proximo as lanternas LD/LE. Voltado para frente nas hastes dos retrovisores LD/LE sinalizador rubi de advertência primário isento de resinas impermeabilizantes com lente confeccionada em plástico de engenharia resistente a alto impacto, composto por 3 LEDs de altíssima eficiência na disposição triangular certificado na	FORTE FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	YAMAHA	ZZ	3	R\$ 45.778,00	R\$ 137.334,00



Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar

Chave de verificação: CJFtWZGKcj8oEK0



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### Município de Teresópolis

### Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154

#### **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**

Pág. 2 de 12

norma SAE J595 com potência ótica não inferior a 8.500 Cd.s/min. certificados nas normas SAE J595 com potência ótica não inferior a 19.000 Cd.s/min. Sistema de fechamento dos sinalizadores do tipo SNAP-FIT; Sincronização automática; Grau de proteção Ip66 NBR IEC60529; Produto isento de resinas impermeabilizantes; Construído em material higroscópio; Lente produzida com material de plástico de engenharia resistente a impacto; Imune a Interferência eletromagnética (EMI) e Interferência de rádio frequência (RFI). Tensão: 12 a 14,7Vcc; Consumo: 0,55A@12Vcc +/-15% Potência: 3W; Potência Óptica: > 19.000 Cd.s/min Intensidade luminosa: 55 Lumens/Led (Total de 165 Lumens) B)Sinalizador patrulheiro traseiro: Sinalizador patrulheiro traseiro de advertência primário com 04 unidades, em formato linear, isento de resinas impermeabilizantes com lente confeccionada em plástico de engenharia resistente a alto impacto, moldura de acabamento na cor preta, composto por 3 LEDs de altíssima eficiência na disposição linear na cor branco e rubi instalados no bagageiro sendo 02 voltados para tras logo acima da lanterna e um em cada lateral LD/LE certificado na norma SAE J595 com potência ótica não inferior a 19.000 Cd.s/min. 3- SINALIZADOR ACÚSTICO: Sirene eletrônica compacta 1 unidade tecnologia digital microcontrolada, construída em corpo injetado em termoplástico de alta performance, composto de nylon com fibra, resistente a impactos, vibração, calor e a prova de água, atendendo ao grau de proteção Ip66. Amplificador classe A/B com baixa distorção harmônica; Entrada para microfone; Alimentação: 12Vcc; Consumo: 2,5 A; Consumo Stand By 0 (zero); Gestor de energia automático; LVD (Low Voltage Disconnect); Potência: 30 Watts RMS; Quatro tons: Wail, Yelp, Hi-Yelp, Hi-Lo + (momentâneo) Horn; Resposta de Frequência: 400 a 3000 Hz; Pressão Sonora (SPL) a 1 metro: Acima de 110 Db; Proteção anti inversão de polaridade, sobretensão, superaquecimento e transientes; • Imune a Interferência eletromagnética (EMI) e Interferência de rádio frequência (RFI); • Dimensões (AxLxP): 118 x 118 x 125mm; Peso: 1,3 Kg. 4-PAINEL DE ACIONAMENTO CONTROLADOR Tecnologia digital microcontrolada, construída Controlador intuitivo, ergoem corpo injetado em termoplástico de alta performance, composto de nylon com fibra, resistente a impactos, vibração, calor e a prova de água atendendo ao grau de proteção Ip66, acionamento possível pelo condutor com o uso dos polegares, sem que seja necessário tirar a mão do guidão devera ser ergonômico e







### Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154 **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024** Pág. 3 de 12 sensível ao toque mesmo com o uso de luvas, ajuste de luminosidade dos leds, indicador de funcionamento e totalmente a prova de água **VALOR TOTAL** R\$ 137.334.00

Em, 16 de agosto de 2024.

### Rachel Naslausky Pregoeira

### AVISO Nº 143/2024

O Departamento de Suprimentos e Licitação torna pública a data da reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, processo administrativo nº 2.749/2024, que tem por objetivo a continuidade do certame referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO (TIRA OU FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE) PARA REALIZAÇÃO DE AUTO MONITORAMENTO GLICÊMICO COM COTA RESERVADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS E AMPLA CONCORRÊNCIA. cujo certame foi iniciado no dia 25/06/2024.

Sendo assim, a reabertura do certame ocorrerá no dia 21/08/2024 às 10:00h no portal do Compras.Gov: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>

Teresópolis, 16 de agosto de 2024.

### Rachel Naslausky Pregoeira

### AVISO Nº 144/2024

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

nº. Pregão 90.018/2024, **Administrativo** Modalidade: Eletrônico Processo nº:1.774/2024, que tem por objeto o pregão eletrônico para registro de preço pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de diversas modalidades esportivas, sendo



Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific



## Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154

### **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**

Pág. 4 de 12

declarada vencedora no dia 14/08/2024 a empresa : MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO, CNPJ: 18.492.695/0001-31, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	FIRMA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATLETISMO - Diárias. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (07, 09, 11, 13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). Nas provas de pista, serão eliminatórias e finais. As provas de campo, apenas 3 tentativas. As modalidades que serão oferecidas serão VELOCIDADE, REVEZAMENTO, MEIO FUNDO SALTO EM ALTURA, SALTO EM DISTÂNCIA E ARREMESSO DE PESO. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, e Confederação Brasileira de Atletismo. A equipe de arbitragem deverá estar uniformizada, com nove árbitros para três provas simultâneas e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.). A equipe de arbitragem será formada por um árbitro geral, um árbitro responsável por cada modalidade e dois auxiliares por modalidade. Todos os membros da equipe de arbitragem, deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de xperiência em competições a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá modalidades simultâneas.	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	DIA	4	R\$ 2.684,00	R\$ 10.736,00
2	BADMINTON MASCULINO E FEMININO - Diárias. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da CBBd e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). A pontuação da partida será reduzida com	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	DIA	2	R\$ 1.876,17	R\$ 3.752,34



Para verificar a autenticidade, acesse:

https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific

Chave de verificação: CJFtWZGKcj8oEK0



### Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154 **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**  Pág. 5 de 12

1 1	ponto limite. Toda a prestação dos serviços de					
	arbitragem deverá ser idônea e profissional, com cinco					
	árbitros, um para cada quadra montada. Constatada					
	alguma irregularidade pela Comissão Organizadora dos					
	Jogos, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela					
	Contratante. Toda a prestação dos serviços de					
	arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT,					
	INMETRO e CBBd. A equipe de arbitragem deverá ser					
	formada por cinco árbitros devidamente uniformizados,					
	e com todos os materiais e insumos necessários para					
	realização do serviço de acordo com as regras oficiais					
	da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros,					
	etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem					
	deverão ser habilitados por curso específico na					
	modalidade, apresentando documentação de					
	experiência de jogos a nível regional ou superior, no					
	momento da assinatura do contrato. Haverá jogos					
	simultâneos.					
	BASQUETE FEMININO E MASCULINO - PARTIDAS. A					
	prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de					
	acordo comas Regras Oficiais da Confederação					
	Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o regulamento					
	da competição que será entregue a empresa que					
	prestará o serviço. As categorias serão divididas por					
	idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). O					
	tempo será de cinco minutos com o último minuto					
	cronometrado no segundo e no último quarto. Toda a					
	prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea					
	e profissional. Constatada alguma irregularidade pela					
	Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação	MINISIA TANIARS				
	a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos	MINEIA TAVARES	DTD	400	D# 075 00	D# 00 000 00
3	serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas	DOS SANTOS	PTD	120	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00
	da ABNT, INMETRO e. A equipe de arbitragem deverá	BOTELHO				
	ser formada por dois árbitros, um secretário e um					
	cronometri sta, devi dam ente uniformizados, e com					
	todos os materiais e insumos necessários para					
	realização do serviço de acordo com as regras oficiais					
	da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros,					
	placas e seta, etc.). Todos os membros da equipe de					
	arbitragem deverão ser habilitados por curso específico					
	na modalidade, apresentando documentação de					
	experiência de jogos a nível regional ou superior, no					
	momento da assinatura do contrato. Não haverá jogos					
	simultâneos.					
4	DAMAS - DIÁRIA. A prestação dos serviços de	MINEIA TAVARES	DIA	1	R\$ 1.445,62	R\$ 1.445,62
	Para verificar a autenticidade, acesse:				seinado digitalm	<u> </u>



Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific

Chave de verificação: CJFtWZGKcj8oEK0





## Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154

### **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**

Pág. 6 de 12

1	arbitragem deverá ser de acordo com as Regras	DOS SANTOS				
	Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Damas	BOTELHO				
	(CBD) e conforme o regulamento da competição que	BOTELTO				
	será entregue a empresa que prestará o serviço. As					
	categorias serão divididas por idade (07, 09 e 11) e por					
	gênero (feminino, aberto e/ou misto). O sistema será					
	suíço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem					
	deverá ser idônea e profissional, com seis árbitros (um					
	árbitro para cada categoria). Constatada alguma					
	irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa					
	sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda					
	a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar					
	dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBD. A					
	equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro					
	principal, cinco árbitros auxiliares, devidamente					
	uniformizados, e com todos os materiais e insumos					
	necessários para realizar o evento de acordo com as					
	regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas,					
	apitos, cronômetros, etc.). Toda equipe deverá ser					
	habilitada por curso específico na modalidade,					
	apresentando documentação de experiência de jogos a					
	nível regional ou superior, no momento da assinatura do					
	contrato ou professores de Educação Física formados e com CREF regular, apresentando tal documentação na					
	assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos					
	FUTSAL MASCULINO E FEMININO (quadra) -					
	PARTIDAS. A prestação dos serviços de arbitragem					
	deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da					
	Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e conforme o					
	regulamento da competição que será entregue a					
	empresa que prestará o serviço. As categorias serão					
	divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino					
	e aberto). O tempo será entre doze, quinze e vinte					
	minutos (respectivamente com as idades 13, 15 e 17)					
	com o último minuto cronometrado no fim de cada	MINEIA TAVARES			R\$ 238,00	
5	tempo. Toda a prestação dos serviços de arbitragem	DOS SANTOS	PTD	220		R\$ 52.360,00
	deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma	BOTELHO				
	irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa					
	sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda					
	a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar					
	dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBFS. A					
	equipe de arbitragem deverá ser formada por dois					
	árbitros, um secretário e um cronometrista,					
	devidamente uniformizados, e com todos os materiais e					
	insumos necessários para realização do serviço de					



Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific

Chave de verificação: CJFtWZGKcj8oEK0





### Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154

### **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**

Pág. 7 de 12

1	1		I	I	<b>1</b>	1
	acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme,					
	súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros					
	da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por					
	curso específico da modalidade, apresentando					
	documentação de experiência de jogos a nível regional					
	ou superior, no momento da assinatura do contrato.					
	Haverá jogos simultâneos					
	HANDEBOL MASCULINO E FEMININO - PARTIDAS. A					
	prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de					
	acordo comas Regras Oficiais da Confederação					
	Brasileira de Handebol (CBHb) e conforme o					
	regulamento da competição que será entregue a					
	empresa que prestará o serviço. As categorias serão					
	divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino					
	e aberto). O tempo será entre doze e quinze minutos					
	com o último minuto cronometrado no fim de cada					
	tempo. Toda a prestação dos serviços de arbitragem					
	deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma					
	irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa					
	sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda	MINEIA TAVARES				
6	a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar	DOS SANTOS	PTD	150	R\$ 269,00	R\$ 40.350,00
	dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBH. A	BOTELHO				
	equipe de arbitragem deverá ser formada por dois					
	árbitros, um secretário e um cronometrista,					
	devidamente uniformizados, e com todos os materiais e					
	insumos necessários para realização do serviço de					
	acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme,					
	súmulas, apitos, cronômetros, placas, etc.). Todos os					
	membros da equipe de arbitragem deverão ser					
	habilitados por curso específico na modalidade,					
	apresentando documentação de experiência de jogos a					
	nível regional ou superior, no momento da assinatura do					
	contrato. Não haverá jogos simultâneos					
	ORIENTAÇÃO - DIÁRIAS. A Prestação dos Serviços de					
	Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro					
	das regras da CBO em conjunto com as regras					
	especificas constantes no regulamento geral e					
	específico da modalidade, que será disponibilizado para	MINEIA TAVARES				
7	a equipe de arbitragem com antecedência. A disputa	DOS SANTOS	DIA	2	R\$ 1.545,15	R\$ 3.090,30
'	será por equipe (contendo três atletas por equipe) e por	BOTELHO	2"			1 (ψ 0.000,00
	categorias que serão mistas, divididas por idade (13, 15	20.22.10				
	e 17). A equipe de arbitragem deverá ser formada por					
	quatro árbitros, devidamente uniformizados, e com					
	todos os materiais e insumos necessários para					
	realização do serviço de acordo com as regras oficiais					



Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific

Chave de verificação: CJFtWZGKcj8oEK0





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Teresópolis

Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154

### **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**

Pág. 8 de 12

	da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico da modalidade, apresentando documentação de experiência a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato  QUEIMADA - DIÁRIA. A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das regras específicas constantes no regulamento geral e específico da modalidade, que será disponibilizado para a equipe de arbitragem com antecedência. As categorias serão divididas por idade (09, 11 e 13) e por gênero (feminino, aberto e misto). A equipe de	MINEIA TAVARES			R\$ 9/8 20	
8	arbitragem deverá ser formada por seis árbitros, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser formados em Educação Física, com CREF regular, apresentando tal documentação no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos	DOS SANTOS BOTELHO	DIA	1	R\$ 948,20	R\$ 948,20
9	TÊNIS DE MESA - DIÁRIAS. A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). A partida é decidida em melhor de três sets. Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser Isenta e Profissional, com seis (6) árbitros (um para cada mesa) e se constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverão estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser profissionais de educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR) e/ou habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	DIA	2	R\$ 1.878,00	R\$ 3.756,00
10	VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO - PARTIDAS. A	MINEIA TAVARES	PTD	180	R\$ 269,00	R\$ 48.420,00



Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific

Chave de verificação: CJFtWZGKcj8oEK0





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Teresópolis

Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154

### **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**

Pág. 9 de 12

1		DOS SANTOS				
	prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de	DOS SANTOS				
	acordo com as Regras Oficiais da Confederação	BOTELHO				
	Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento					
	da competição que será entregue a empresa que					
	prestará o serviço. As categorias serão divididas por					
	idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). A					
	partida é decidida em melhor de três sets, com limite de					
	pontuação e redução na pontuação total por set. Toda a					
	prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea					
	e profissional. Constatada alguma irregularidade pela					
	Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação					
	a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos					
	serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas					
	da ABNT, INMETRO e CBV. A equipe de arbitragem					
	deverá ser formada por quatro integrantes por partida,					
	sendo dois árbitros, um apontador e um mesário,					
	devidamente uniformizados, e com todos os materiais e					
	insumos necessários de acordo com as regras oficiais.					
	Todos os membros da equipe de arbitragem deverão					
	ser habilitados por curso específico da modalidade,					
	apresentando documentação de experiência de jogos a					
	nível regional ou superior no momento da assinatura do					
	contrato.					
	XADREZ - DIÁRIAS. A prestação dos serviços de					
	arbitragem deverá ser de acordo com as Regras					
	Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Xadrez					
	(CBX) e conforme o regulamento da competição que					
	será entregue a empresa que prestará o serviço. As					
	categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por					
	gênero (feminino e aberto). O sistema será suíço					
	simples ou por equipes. Toda a prestação dos serviços					
	de arbitragem deverá ser idônea e profissional, com					
	seis árbitros (um árbitro para cada categoria).					
	Constatada alguma irregularidade pela Comissão	MINEIA TAVARES			R\$ 1.645,00	
11	Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser	DOS SANTOS	DIA	2	, ,,,,,	R\$ 3.290,00
	emitida pela Contratante. Toda a prestação dos	BOTELHO				
	serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas					
	da ABNT, INMETRO e CBX. A equipe de arbitragem					
	deverá ser formada por um árbitro principal, seis					
	árbitros auxiliares, devidamente uniformizados, e com					
	todos os materiais e insumos necessários para realizar					
	o evento de acordo com as regras oficiais da					
	_					
	modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros,					
	etc.). Toda equipe deverá ser habilitada por curso					
<u> </u>	específico na modalidade, apresentando documentação					



Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific

Chave de verificação: CJFtWZGKcj8oEK0





#### Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - E	dição 154	jogos a nível regional ou superior, no sinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.				Pág. 10 de 12	
1	1	,					•
	de experiência de jogos a	nível regional ou superior, no					
	momento da assinatura	do contrato. Haverá jogos					
	simu	Itâneos.					
			VALOR TOTAL ES	TIMADO	-		P\$ 201 1/8 /6

Em, 16 de agosto de 2024.

### Rachel Naslausky Pregoeira

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GERAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) CONTRATADOS

	Beneficiário(s) Contratado(s)	Local de Trabalho (Unidade Escolar)	Função Exercida	Data da Contratação	Em Substituição a:
1	Wivian da Silva Moreira	EM Heleno de Barros Nunes	Apoio/Escolar	16/08/2024	Dilma Souza da Conceição (Desligada em 15/08/2024)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS

N°	Beneficiário(s)	Local de Trabalho (Unidade Escolar)	Horário de Trabalho	Função Exercida	Data de Desligamento
1	Nelia Cristina Rodrigues	EM Prof <sup>o</sup> Paes de Barros	07:30h às 13:30h	Apoio/Cozinha	<u>15/08/2024</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE PREFEITO



Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verific

Chave de verificação: CJFtWZGKcj8oEK0



### Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154

### **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**

Pág. 11 de 12

### **GERAL**

### RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 160/2024

PORTARIA GP Nº 1289/2024 - EXONERAR, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), FLAUSINA DE ABREU ROSA LAURIA, matrícula nº 1.06579-4, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Centro Administrativo, Símbolo DAS-4, Cód. 40006, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, a partir de 19/08/2024 (Memorando nº 24.608/2024). PORTARIA GP Nº 1290/2024 - NOMEAR nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, MARIA CÉLIA BRANCO DE FARIA, matrícula nº 1.05149-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Centro Administrativo, Símbolo DAS-4, Cód. 40006, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, a partir de 19/08/2024 (Memorando nº 24.743/2024). **PORTARIA GP Nº 1291/2024 - NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, FLAUSINA DE ABREU ROSA LAURIA, matrícula nº 1.06579-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suprimento e Licitação. Símbolo DAS-3, Cód. 40050, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19/08/2024 (Memorando nº 23.922/2024). **PORTARIA GP Nº 1292/2024 – NOMEAR** nos termos do artigo 15, inciso I da Lei Municipal nº 888/1976 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, IZABEL CRISTINA RAPOZO CUNHA, matrícula nº 1.07644-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, Cód. 40387, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, a partir de 19/08/2024 (Memorando n° 24.745/2024). **PORTARIA GP Nº 1293/2024 – NOMEAR**, a servidora Bianca de Oliveira Costa Madeiro, matrícula nº 2.20236-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006.012.2024, firmado com a Fundação Pro-Instituto de Hematologia - RJ - FUNDARJ, cujo objeto é a prestação serviços de gerenciamento, funcionamento, manutenção, fornecimento hemocomponentes, recursos humanos, insumos, equipamentos técnicos e administrativos do Hemonúcleo de Teresópolis, com efeitos a partir de 13/08/2024, conforme Memorando nº 24.912/2024. PORTARIA GP Nº 1294/2024 - NOMEAR, a servidora Jackeline Silva de Oliveira Itaboray, matrícula nº 4.19986-2, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 006.11.2021 e seus aditivos, firmado com a Renal Assistência Médica Ltda EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva, com efeitos a partir de 13/08/2024, conforme Memorando nº 24.912/2024.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 16 de agosto de 2024.

### VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





#### Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 154

### **SEGUNDA, 19 DE AGOSTO DE 2024**

Pág. 12 de 12

#### **GERAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARQUE NATURAL MUNICIPAL MONTANHAS DE TERESÓPOLIS **CONSELHO CONSULTIVO**

### CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis no uso de suas atribuições, vem por meio deste CONVOCAR os conselheiros e conselheiras para a reunião ordinária a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024, a partir das 09 horas, na Sede administrativa da unidade de conservação situada na Estrada Santa Rita, 9.000, no bairro de Santa Rita.

Na ocasião, serão apresentados e debatidos os seguintes pontos de pauta:

- Aprovação da ata de reunião anterior;
- Atualizações sobre a revisão do Plano de Manejo;
- Assuntos gerais e;
- · encaminhamentos.

VITOR GUNIEL CUNHA Presidente do Conselho do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis

